



Estado do Amapá.
Município de Pedra Branca do Amapari.
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 007/2011 – DE 21 DE MAIO DE 2011

Cria Novos Cargos de Assessorias Institucionais e Assessorias de Relações Políticas, no Quadro de Servidores de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, e Altera a Lei Municipal Nº 012/2009-PMPBA, de 14/07/2009, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Gabinete da Prefeita Municipal de Pedra Branca do Amapari, os cargos em provimento de comissão de Assessorias Institucionais e Assessorias de Relações Políticas.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei será de livre Nomeação e Exoneração da Prefeita Municipal.

Parágrafo único – O hora a Lei criado por autorização do Poder Legislativo Municipal são constituídos de cargos, funções, Indicados no seguinte anexo que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam Ratificados os demais artigos da Lei original, não mencionados nesta Lei.

Art. 4º - As despesas da aplicação desta Lei correrão por conta daquelas existentes no Orçamento-Programa de 2011.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, em 21 de maio de 2011.

Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal



Estado do Amapá.
Município de Pedra Branca do Amapari.
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Nível	Vencimento	Vagas
Assessoria Institucional	DAS 5	3.000,00	07 ✓
Assessoria de Relações Políticas	DAS 1	1.200,00	15

Pedra Branca do Amapari, em 21 de maio de 2011

Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal